



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 01 / 22

Aldirano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0066, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“Prorroga a disposição da servidora pública municipal ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 26/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi;

CONSIDERANDO o ofício nº 375/2022 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 18 de janeiro de 2022, expedido pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da disposição da servidora pública municipal ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, a servidora pública abaixo identificada, pelo período de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o cedente, conforme segue:

ORDEM	NOME	CARGO
01	BRENDA SILVA CASTRO	Assessor Técnico Operacional III

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal na qual a servidora em disposição funcional estiver lotada, e essa por sua vez, irá conferir, vistar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal